



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG Nº 160/2026

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.426/PGJ, de 14 de dezembro de 2018,

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO a Portaria Normativa nº 876, de 3 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP para aquisição de bens e contratação de serviços e obras no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;

CONSIDERANDO a Portaria Normativa nº 877, de 3 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência – TR para aquisição de bens e contratação de serviços no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformização de procedimentos, maior celeridade nos trabalhos preparatórios e mitigação de riscos que possam comprometer a eficiência e a regularidade das contratações pretendidas;

CONSIDERANDO a possibilidade de participação do MPDFT em contratação conjunta conduzida no âmbito da Procuradoria-Geral da República, cujo objeto é similar ao atualmente executado por esta Instituição, referente à administração e ao gerenciamento da frota de veículos;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão com a finalidade de formalizar, subsidiar o planejamento da participação do MPDFT em contratação conjunta conduzida no âmbito da Procuradoria-Geral da República, destinada à administração e ao gerenciamento da frota institucional, por meio de sistema informatizado e integrado via internet, abrangendo o fornecimento de combustíveis, manutenção preventiva, corretiva e preditiva, fornecimento de peças, lavagem, borracharia, guincho e serviços correlatos.

Parágrafo único. Compete à Comissão:

- I – definir os requisitos da adesão contratação;
- II – analisar alternativas e indicar a solução mais adequada;
- III – estabelecer os resultados pretendidos;
- IV – elaborar as especificações técnicas necessárias;
- V – identificar e avaliar os riscos envolvidos;
- VI – proceder à análise da viabilidade técnica e econômica da contratação;
- VII – elaborar os Estudos Técnicos Preliminares (ETPs), o Termo de Referência (TR) e o Mapa de Riscos.

Art. 2º Designar os servidores **Ericson Michel Lima da Silva**, matr. 5796, **Thiago Evangelista Neto**, matr. 5085, e **Luciano Batista Cruz**, matr. 3125, para comporem a Comissão instituída no art. 1º, sob a presidência do primeiro.

Art. 3º A Comissão terá caráter temporário, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado digitalmente)

CLAUDIA MARIA RAMOS



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS**, Secretária-Geral Adjunta, em 11/02/2026, às 18:49, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3183245** e o código CRC **9762BC7A**.